Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 82 - Ano 15

Nossas lutas em 2010 pág. 03

ANASPS planeja suas atividades pág. 04

Jurídico retrospectiva 2010 pág. 07

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

A ANASPS, que neste ano de 2010 contou com a colaboração amiga e fraterna de tanta gente, agradece a todos, desejando um

Feliz Natal e um venturoso Ano de 2011

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS Em fase de cálculo
- Pagamento da 4ª ação dos 28,86% Em fase de cálculo

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Ações da ANASPS são depositadas em conta judicial em nome do servidor. Cuidado com os golpes aplicados por telefone ou outros meios. Em caso de dúvida ligue para ANASPS - (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

A presidente Dilma

(*) Paulo César Regis de Souza

ilma Rousseff foi eleita a primeira mulher a governar o país, desde o estabelecimento do regime republicano entre nós no fim do século XIX após uma eleição democrática, decidida em segundo turno de votação.

Esse fato tem um significado importante, pois é a primeira vez que uma mulher vence uma disputa eleitoral para a presidência do Brasil, o que não ocorreu em outros pleitos que contaram com a presença de candidatas.

Durante o período eleitoral a ANASPS, representada por seus presidente e vice-presidente, Paulo César Régis de Souza e Alexandre Lisboa, respectivamente, esteve com a então candidata Dilma, em Fortaleza/CE, apresentando a ela sua proposta para a Previdência Social, conforme a publicação "A Previdência Social do Século XXI" e os pleitos dos servidores previdenciários. No ato, estava presente, também, o deputado José Pimentel, ex-ministro da Previdência, que reforçou sobremaneira os argumentos e a reivindicação da ANASPS. A candidata Dilma recebeu de forma amistosa e sensível a representação da Entidade.

Não tendo sido possível encontros como esse com os outros candidatos, a ANASPS enviou a eles o mesmo material, pedindo a cada um o apoio a essas reivindicações. Isso, para ratificar o preceito estatutário de que a ANASPS é uma entidade apartidária, permitindo a ela aprovar ou rejeitar medidas governamentais, segundo essa ótica, não se submetendo, por alinhamento partidário ou ideológico, ao eleito ou às autoridades que ele designar. Essa liberdade é um apanágio da ANASPS desde sua fundação.

> **"Eleita a presidente Dilma, desde já a ANASPS se coloca na posição tradicional da Entidade e aguarda as medidas presidenciais a partir de 1º de janeiro de 2011, especialmente aquelas relativas à Previdência Social e a seus servidores."**

Eleita a presidente Dilma, desde já a ANASPS se coloca na posição tradicional da Entidade e aguarda as medidas presidenciais a partir de 1º de janeiro de 2011, especialmente aquelas relativas à Previdência Social e a seus servidores.

A história pessoal, política e administrativa da Presidente Dilma permite à ANASPS uma boa expectativa quanto à constituição de seu governo e dos atos decorrentes na gestão do país. Prevê-se o fortalecimento do Estado, a atenção para com seus servidores, o desenvolvimento da área social, notadamente da seguridade social, a continuidade do processo de desenvolvimento sustentado do Brasil e a defesa firme da democracia representativa, ela que tão aguerridamente defendeu contra a ditadura militar.

A ANASPS se sustenta plenamente nessa esperança e deseja à presidente Dilma sucesso e êxito no desempenho de seu mandato e que, pelo seu exemplo, outras mulheres, igualmente qualificadas, passem a participar mais ativamente dos destinos do país, exercendo os cargos para os quais estão capacitadas ▪

(*) Paulo César Regis de Souza
Presidente da ANASPS

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **95.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Nossas lutas em 2010

■ "DESCONTOS DOS DIAS PARADOS: ANASPS CONTINUA NA LUTA"

Por ocasião da greve dos servidores contra a jornada de trabalho de 40 horas, a ANASPS dirigiu-se, por ofício e pessoalmente, ao Ministro da Previdência Social, José Pimentel, defendendo o não desconto dos dias parados e, caso já houvesse acontecido, a reposição dos valores descontados dos servidores previdenciários.

O Ministro alegou, à época, que o assunto dependia de autorização do Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, já que a determinação do corte de ponto era decisão de governo.

Inconformada, a ANASPS reiterou o pedido com insistência e aguarda que ainda se encontre uma solução favorável aos servidores tão injustamente punidos.

■ "AUMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO; FALTA O AUXÍLIO CRECHE"

Três exemplos recentes justificam o posicionamento da ANASPS desde sua fundação: batalhar pelos interesses de seus associados, sem esmorecimentos, confiante que as conquistas somente são alcançadas através da luta. Os leitores do Jornal da ANASPS são testemunhas dos constantes registros da ação da Entidade em prol da melhoria de determinados benefícios ao servidor, como sejam a contribuição patronal para custeio do plano de saúde, do vale-alimentação e do auxílio-creche.

No caso do custeio patronal, há muito a ANASPS vem pleiteando, até mesmo com insistência, junto aos ministérios do Planejamento e da Previdência Social, o reajuste do custeio do plano de saúde, já que a contribuição do servidor estava ficando insuportável, sufocante. Além disso, a ANASPS pleiteava que a quota patronal fosse maior para os servidores com menor remuneração e, mais do que isso, maior para idosos, usuários mais freqüentes dos serviços de saúde.

O Ministério do Planejamento atendeu na íntegra esse pleito. Agora, o financiamento da GEAP ficou mais equilibrado, capaz de atender a melhoria de seus serviços que, diga-se de passagem, estavam a cada dia piores.

No que respeita ao vale-alimentação, o governo reajustou seus valores, permitindo-se que o servidor em atividade tenha uma refeição mais digna. Mas, ainda continua uma grande defasagem entre os valores pagos no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, o que é incompreensível, dado o objetivo do benefício. Equalizar esse valor, mediante acordo entre os três Poderes, é a continuação da luta da ANASPS.

Quanto ao auxílio-creche, a ANASPS está mobilizada pelo seu urgente reajuste, um benefício de suma importância, a merecer a atenção dos dirigentes governamentais.

■ "NOSSA LUTA PELA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO"

A ANASPS discorda frontalmente da fixação da jornada de trabalho dos previdenciários em 40 horas semanais. Tudo tem feito para retornar à jornada anterior, uma prática no INSS há mais de 20 anos e que se mostrou altamente produtiva, face às peculiaridades do trabalho estressante e exaustivo a cargo dos servidores. Até um recurso judicial foi pensado pela ANASPS, objetivando uma solução para esse grave problema.

A ANASPS esteve com o então Ministro da Previdência Social, Doutor José Pimentel, levando a proposta de horário corrido para os servidores, com uma sólida e racional argumentação justificando a medida, e, ainda com a experiência de outros órgãos federais, como é o caso da Defensoria Pública da União.

No ofício ANASPS nº 017/2010, encaminhado ao Ministro, a solicitação estava fundamentada em diversas razões, assim expostas:

- "O acréscimo da sobrecarga de trabalho de mais duas horas diárias no INSS, das 6 (seis) para 8 (oito) horas, numa atividade densa e estressante de atendimento de benefícios atrelada ao manuseio do microcomputador, acarreta um excessivo desgaste físico e mental.
- Os instrumentos de controle instalados para o monitoramento efetivo dos milhares de microcomputadores dos balcões da previdência apresentam ao final do dia o resultado do atendimento, servindo como balizador do efetivo funcionamento das agências. O controle é cerrado e não por resultado, ocasionando grande pressão psicológica e tornando inviável qualquer parada para descanso, o que vêm acirrando o quadro de "stress" tendo como conseqüências o aumento de doenças ocupacionais físicas e as psicopatologias do trabalho.
- A excessiva carga horária/dia de 8 (oito) horas, acrescida de uma hora para o almoço, ocorre sem qualquer observância das orientações de órgãos internacionais e da legislação do trabalho, quanto à tolerância no registro da entrada do servidor, ao intervalo de descanso e lanche, a possibilidade de armazenamento no banco de horas etc.
- Redução da oportunidade de profissionalização, uma vez que o cansaço físico e mental decorrente torna impossível qualquer esforço adicional do servidor no sentido da busca da formação profissional em curso superior de graduação, pós-graduação e outros que servirão para agregar novos conhecimentos, contribuindo para o mapeamento de um quadro de alienação profissional e doenças ocupacionais, com perspectiva de crescente perda em médio e longo prazo no desempenho e na produtividade.

Diante do acima exposto e levando em consideração o momento que vivenciamos na Previdência Social, onde o desempenho, a produtividade, a eficiência e a eficácia estão sendo observados dentro do processo de melhoria da gestão, solicitamos ao ilustre Ministro um estudo no sentido da redução da carga de trabalho dos servidores lotados na Rede de Atendimento da Previdência Social - nas Agências e demais Unidades de Atendimento do INSS - para o máximo de sete horas diárias, em virtude do grande volume de trabalho e das características específicas da recepção e atendimento na prestação dos serviços de benefícios previdenciários.

■ "FIM DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADOS/PENSIONISTAS: UM PASSO À FRENTE

A Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 555/06, que propõe a extinção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do Serviço Público, foi aprovada no dia 14 de julho de 2010 pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, apesar de sofrer enorme pressão da bancada governista, representada pelo Deputado Jose Genuíno (PT/SP), no sentido de não aprová-la, inclusive contrariando o pensamento dos parlamentares presentes e da maioria dos que integraram a referida comissão.

A emenda apresentada pelo deputado Arnaldo Faria de Sá (PDT/SP), permitiu uma solução oportuna, contornando o impasse criado ao propor uma redução gradual da contribuição previdenciária, de forma que a partir dos 61 anos os servidores públicos aposentados e pensionistas passam a ter sua alíquota de contribuição diminuída até a extinção total aos 65 anos idade, quando todos ficam livres de seu pagamento, ou seja;

- Os servidores aposentados em caso de invalidez permanente ficam isentos da cobrança.
- Redução gradativa será anual de 20% do valor da contribuição previdenciária a partir de 61 anos de idade do servidor aposentado.
- Deixará de ser exigida a contribuição do servidor aposentado ao completar 65 anos de idade.
- Não haverá retroatividade com a mudança, ou seja, os servidores que já pagaram não poderão reivindicar a devolução.

É um primeiro e importante passo. A matéria, em seguida, vai ao Plenário da Câ-

mara Federal, para ser votada em dois turnos.

A ANASPS, devidamente mobilizada, vem participando diretamente de toda a tramitação da PEC 555/06.

■ PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PARA OS SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ PERMANENTE.

A ANASPS vem atuando em conjunto com o MOSAP no Congresso Nacional, unindo esforços no sentido da aprovação da PEC - 270/2008 de autoria da Deputada Andrea Zito, tendo como relator o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que acrescenta o § 22 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Esta proposta de emenda constitucional é de suma importância, uma vez resgata o direito adquirido através da **LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952,** consagrado pela **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998** que garantia ao servidor ao aposentar-se por invalidez permanente o direito aos proventos integrais com paridade ■

As propostas da ANASPS aos presidenciáveis

As propostas definidas pela ANASPS, objetivando fortalecer a Previdência Social e seus servidores, são as seguintes:

1. Previdência é com a Previdência Social – todos os regimes previdenciários (regime geral, regime complementar e regime dos servidores) devem estar obrigatoriamente sob a égide do Ministério da Previdência Social.

2. Conferir à Previdência Social o direito da União quanto a parcela de "royalties" que lhe cabe na exploração de petróleo do pré-sal.

3. Revisão da memória atuarial para que o INSS venha a pagar benefícios que assegurem dignidade e segurança ao cidadão e não seja o patrão de seu infortúnio.

4. Criação do número da Previdência para todos os cidadãos brasileiros – no ato de registro de nascimento.

5. Criação de unidades de informação previdenciária com totens digitais ou papel, nas capitais e grande cidades, empresas, shoppings, exposições, feiras etc.

6. Reativação dos centros de reabilitação profissional.

7. Implementação de um sistema integrado de auditoria e corregedoria focado em resultados, com ações de prevenção de fraudes e aperfeiçoamento dos sistemas de informação.

8. Discussão sobre o caráter previdenciário do FGTS.

9. Implantação de plano de carreiras, cargos e salários, dentro de um modelo inovador, para os servidores previden-

ANASPS planeja suas atividades

está sendo preparado, em conjunto com as direções regionais, um novo modelo de gestão da ANASPS, segundo um elaborado processo de planejamento, objetivando ganhos expressivos de atuação, mediante a melhoria do atendimento institucional da Entidade, a par da ampliação de seu quadro de associados, oriundos de outras áreas de governo, carentes de uma representação mais efetiva e eficaz.

Há um rol de temas que estão em fase de levantamento, considerados prioritários em relação aos interesses dos servidores, a seguir descritos:

1.CRIAÇÃO DE COOPERATIVA integrada pelos associados, com as funções de capitalização, crédito, além de aquisição de imóveis, carros etc.

2.TRABALHO POLÍTICO COM PARLAMENTARES, elaboração e apresentação de emendas visando atender pleitos da classe, como, por exemplo, o cargo de Técnico do Seguro Social para carreira de nível superior, defendido expressamente pela Deputada Federal Gorete (PR/CE). Acompanhamento e mobilização para aprovação da PEC 270 e 555 (aposentados e pensionistas).

3. SAÚDE DO SERVIDOR - realização de exames periódicos nos servidores em atividade. Criação de alternativas de planos de saúde para os associados e respectivos dependentes.

4. GEAP - estudo de nova modelagem para a GEAP com vistas a definir melhor sua clientela e tornar mais ágil e prestante o plano de saúde por ela administrado. Permitir ao peculista do Plano de Pecúlio Facultativo o recebimento, em vida, do valor a ele devido (judicialmente).

5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Servidores ativos e aposentados/pensionistas) - Ênfase na definição de um novo plano de carreiras, estribado naquele elaborado e apresentado pela ANASPS. Avaliação de desempenho no INSS, jornada de trabalho de 30 horas semanais. Elaboração de projetos e propostas nesse sentido. Busca da extensão dessas reivindicações aos servidores das áreas de Trabalho, Saúde e Assistência Social.

6. BENEFÍCIOS DO SERVIDOR: reajustes periódicos do vale-alimentação e do auxílio-creche pagos aos servidores em atividade. Pagamento aos servidores do Executivo dos mesmos valores desses benefícios pagos aos servidores do Legislativo e do Judiciário, estes últimos bem mais altos. Não há qualquer justificação para esse tratamento discriminatório, atualmente praticado.

7. ESTRUTURAÇÃO DA ANASPS - Regimento Interno das Diretorias Estaduais. Manual de normas e procedimentos. Programação financeira. Calendário de eventos estaduais. Padronização das correspondências. Resgate da figura do colaborador. Estudos de reorganização interna da ANASPS Nacional para atuação na nova sede da Entidade, a ser inaugurada em março de 2011.

8. MARKETING INSTITUCIONAL (IMAGEM) - contratação de profissionais formadores de opinião para palestras em eventos patrocinados pela ANASPS.

9. PREVIC - extensão do controle e da fiscalização a cargo da Superintendência a toda a área de previdência complementar fechada e aberta.

10. TRABALHO PERMANENTE NO CONGRESSO NACIONAL - a ser realizado por diretores nacionais e estaduais da ANASPS.

11. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM O PODER EXECUTIVO - com a mudança do governo federal no próximo ano, relacionar-se com as novas autoridades com vistas a bem defender os interesses da Previdência Social e de seus servidores.

12. PROGRAMAÇÃO DE VISITAS DA ANASPS AOS SUPERINTENDENTES E GERENTES DO INSS - manter vínculo estreito com a área de execução dos serviços previdenciários.

13. EXPANDIR O QUADRO DE ASSOCIADOS - a ANASPS tem como meta expandir sua atuação junto aos servidores da áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social, áreas essas anteriormente integrantes do Ministério da Previdência Social. Tais servidores têm reclamado de que carecem de uma representação associativa específica, na defesa de seus justos pleitos.

14. APOSENTADOS E PENSIONISTAS - garantir a eles, especialmente, o direito à paridade salarial, estabelecida na Constituição Federal, mas recorrentemente negada.

Cada tema elencado, por si só, já é um objetivo desafiador, mas a ANASPS a cada dia mais está preparada para bem enfrentar esses desafios ■

AÇÕES JUDICIAIS

INSALUBRIDADE – SAIU A REGULAMENTAÇÃO!

Aposentadoria Especial e conversão de tempo especial em tempo comum

Orientação Normativa MPOG/SRH n.º 10, de 05 de junho de 2010-DOU de 08/11/2010

orientação acima citada estabelece procedimentos relativos à concessão de aposentadoria especial para os servidores públicos federais amparados por Mandados de Injunção.

Como amplamente divulgado em nossos informativos, impetramos o Mandado de Injunção nº 959 no Supremo Tribunal Federal, objetivando a contagem diferenciada do tempo de serviço prestado em condição insalubre para fins de aposentadoria.

Esclarecemos que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 40, § 4º, II e III que os servidores públicos federais que exerçam atividades de risco e/ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física têm direito à contagem de tempo de serviço diferenciada para fins de aposentadoria especial. Todavia, a referida contagem depende de regulamentação por lei complementar. Deste modo, tendo em vista a omissão do legislador em relação a essa regulamentação, ajuizamos a referida ação a fim de que seja considerado o tempo de serviço prestado em condições insalubres como tempo de serviço especial para fins de aposentadoria.

O STF julgou procedente o pedido da Anasps, reconhecendo o direito do servidor público à contagem diferenciada do tempo de serviço em atividade insalubre, após a implantação do regime estatutário, nos seguintes termos: "Quanto à presença das demais condições, necessárias ao deferimento das almejadas aposentadorias especiais aos servidores públicos substituídos processualmente pela parte impetrante**, é de ser aferida no bojo dos respectivos processos administrativos e na forma da Lei nº 8.213/91".**

A partir da publicação dessa decisão foram iniciados os procedimentos para regulamentar a concessão desse direito. Inicialmente, foi publicada a Orientação Normativa nº 6, de 21 de junho de 2010. Todavia, essa orientação não sanou todas as dúvidas a respeito do assunto, de modo que os requerimentos apresentados pelos servidores nos respectivos RH´s ficaram sobrestados, aguardando orientação mais detalhada a respeito, a qual se firmou por meio da Orientação Normativa MPOG/SRH n.º 10. Assim, a ON MPOG/SRH nº 10/2010 uniformizou os procedimentos para concessão de aposentadoria especial, prevista no art. 57 da Lei 8.213/91, aos servidores amparados por Mandado de Injunção, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL

▪ Têm direito à aposentadoria especial os servidores amparados por decisão proferida em Mandado de Injunção, individual ou coletivo. Desse modo, os associados da Anasps estão amparados pela decisão proferida no Mandado de Injunção n.º 959.

▪ A aposentadoria especial será concedida ao servidor que exerceu atividades no serviço público federal, em condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, exposto a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, **pelo período de 25 anos de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.** (art. 2º da ON nº 10).

▪ O provento decorrente da aposentadoria especial será calculado conforme estabelece a **Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,** ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas pelo INPC, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, até o mês da concessão da aposentadoria (art. 3º da ON nº 10).

▪ O servidor aposentado com fundamento na aposentadoria especial de que trata essa Orientação Normativa permanecerá vinculado ao Plano de Seguridade Social e **não fará jus à paridade constitucional** (art. 4º da ON nº 10). **ATENÇÃO!:** Ao optar pela aposentadoria especial, o servidor perderá a paridade com os ativos e só receberá os reajustes concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, cujos aumentos têm sido ínfimos nos últimos anos. Ademais, o(a) colega não faria jus às vantagens específicas da carreira que integra, a exemplo das gratificações de desempenho (GDASS, GDAMP, etc...). Portanto, sob esses aspectos, não se mostra vantajosa a opção pela aposentadoria especial.

CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

▪ O tempo de serviço exercido em condições especiais será convertido em tempo comum, utilizando-se os fatores de conversão de 1,2 para a mulher e de 1,4 para o homem.

▪ Os servidores poderão utilizar a contagem de tempo especial para percepção do abono de permanência, desde que atendidas as condições discriminadas no art. 8º da referida **orientação** (disponível em nosso site ou nas diretorias estaduais da Anasps).

▪ O tempo de serviço especial convertido em tempo comum poderá ser utilizado para revisão de abono de permanência e de aposentadoria, quando for o caso.

Para obtenção da aposentadoria especial ou da conversão de tempo especial em tempo comum, o(a) colega deverá procurar a unidade de RH ao qual está vinculado e iniciar o procedimento administrativo de reconhecimento do tempo de serviço especial, apresentando os seguintes documentos: cópia da decisão do **Mandado de Injunção** (disponível no nosso **site** ou nas diretorias estaduais da Anasps) e contracheque comprovando vínculo com a Anasps. O efeito financeiro será

SITUAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

▪ **REAJUSTE DE 28,86% - 3ª AÇÃO (AO 1997.34.00.005631-7, 8ª VARA - JF -BRASÍLIA)**

Segundo informações disponibilizadas no site do STF (situação em 18/11/2010), o processo nº RE 573.232/SC (processo-paradigma, cuja decisão a respeito da legitimidade das associações será estendida à 3ª ação dos 28,86%) já está "COM JULGAMENTO INICIADO, AGUARDANDO, POR ORA, DEVOLUÇÃO DE VOTO-VISTA DO MINISTRO JOAQUIM BARBOSA". Desse modo, continuamos aguardando a decisão supracitada, a fim de que a 3ª ação possa retomar o seu curso normal para finalmente entrar na fase de pagamento.

▪ **REAJUSTE DE 28,86% - 4ª AÇÃO (AO 1997.34.00.022863-8 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)**

O juiz proferiu despacho, em 17/11/2010, deferindo a dilação de prazo requerida pelo INSS para que ele juntasse as fichas financeiras dos filiados, dando-lhe mais 30 dias. O juiz determinou que após a juntada das fichas pelo INSS seja dada vista à Anasps. De posse das fichas financeiras, poderemos elaborar os cálculos dos beneficiários dessa ação, concomitantemente aos cálculos do INSS.

▪ **REAJUSTE DE 28,86%- 5ª AÇÃO (1997.34.00.035853-5/2006.34.00.017300-0, 22ª VARA – JF/DF)**

Em 01/10/2010, foi proferido despacho pelo juiz da 22ª Vara/JF/DF, nos seguintes termos: "Considerando os inúmeros pedidos de exclusão de substituídos por parte da Anasps e INSS; Considerando, por essa razão, a dificuldade deste Juízo em identificar os autores/exequentes que possuem valores a receber; Intime-se o INSS para colacionar aos autos, no prazo de vinte dias, planilha atualizada com os nomes dos exeqüentes remanescentes e valores discriminados a receber, para fins de expedição de requisição de pagamento. Após, expeçam-se as Requisições de Pagamento".

Vislumbramos nessa decisão a oportunidade de sanarmos todas as pendências

relativas a essa ação: **expedição das RPVs, inclusão dos servidores indevidamente excluídos,** etc. Assim, de imediato, nos dispusemos a colaborar com o INSS na análise desse processo. Ocorre que o processo é extremamente volumoso (são mais de 7 mil páginas, em 22 volumes), o que inviabiliza a referida análise em tão curto prazo. Desse modo, concordamos com o pedido da Procuradoria Regional Federal -1ª Região de requerermos, conjuntamente, a dilação do prazo por mais 90 dias. Ora, o próprio juízo reconheceu a dificuldade em identificar os beneficiários que ainda não receberam, tendo em vista as inúmeras petições constantes no processo. Desse modo, faz-se realmente necessária uma análise criteriosa da situação de todos os integrantes dessa ação, para que não se incorra no equívoco de excluir do pagamento algum beneficiário. O pedido de dilação do prazo foi feito em 16/11/2010 e aguarda a decisão do juiz, a partir da qual será iniciada a contagem do prazo de 90 dias. Ao final dessa depuração, o juiz mandará autuar os precatórios e RPVs de todos os beneficiários remanescentes, ocasião em que informaremos a cada um desses associados.

▪ REAJUSTE DE 28,86%- 6ª AÇÃO (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

O juiz proferiu decisão nos seguintes termos: "I - Ao Autor para que traga aos autos as procurações de cada substituído listado às fl. 289/308. II - Com a vinda das referidas procurações, processe-se a execução nos próprios autos, devendo a Secretaria autuar o presente como Execução de título judicial, e identificando no pólo ativo a Associação - Autora e cada um dos substituídos declinados a fls.289/308." Em 11/11/2010, foi ordenada a publicação do despacho por meio do qual o juiz concedeu o prazo de 90 dias para juntada das procurações. Esse prazo só começa a contar a partir da publicação do despacho no Diário de Justiça (ainda não está correndo). Deste modo, já estamos providenciando o envio da procuração para a residência dos beneficiários dessa ação, a fim de que providenciem a assinatura com reconhecimento de firma em cartório. Ficou claro que o juiz promoverá a execução somente para aqueles que a autorizarem expressamente. Ou seja, só serão considerados/apresentados os cálculos dos sócios que enviarem a procuração. Em seguida, o juiz homologará os cálculos (o da Anasps ou do INSS), ocasião em que informaremos a cada integrante o valor que tem a receber e a previsão de pagamento.

▪ GDASS – 1ª AÇÃO (AO 2004.34.00.019454-5, 6ª Vara-JF/DF)

Esclarecemos que a decisão proferida nessa ação assegurou aos aposentados/pensionistas a paridade com os ativos somente até a regulamentação da GDASS. Desse modo, a decisão só beneficia os servidores que já eram aposentados por ocasião do pagamento da 1ª parcela individual da GDASS, em 05/2009. Por essa razão, ajuizaremos em breve outra ação objetivando garantir, para o período pós-regulamentação, o pagamento integral da parcela institucional da GDASS (80 pontos) aos aposentados e aos pensionistas com direito à paridade remuneratória. Assim, a nova ação objetivará a percepção integral da GDASS para o período posterior a maio de 2009, e contemplará também os servidores que se aposentaram após a referida data, bem como os atuais servidores ativos que vierem a se aposentar e tenham direito adquirido à paridade.

Informamos que a União opôs embargos de declaração em relação à decisão que assegurou a paridade para aposentados e pensionistas até a regulamentação da GDASS. Desse modo, temos que aguardar o julgamento desses embargos e o trânsito em julgado da decisão (quando não caberá mais recurso), após o qual iniciar-se-á a fase de cálculos.

▪ REAJUSTE DE 28,86% - SÚMULA Nº 48, DE 09/10/2009 – AGU – Correção monetária sobre a parcela do acordo

Conforme esclarecimentos prestados por meio do Jornal Anasps nº 78, referente à correção monetária sobre o reajuste dos 28,86%, a AGU, após sucessivas derrotas no judiciário, reconheceu que *"no reajuste de 28,86%, a correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento de cada parcela"*. Desse modo, a União decidiu não mais recorrer **nas ações judiciais** em que estiver sendo questionada a incidência da correção monetária sobre os 28,86%. Considerando que o reajuste de 28,86% é devido a partir de 01/1993, a correção deverá incidir sobre cada parcela (diferença mês a mês, ex: 01/93,02/93,03/93 e assim sucessivamente) a partir dessa data até 06/1998 quando foi implantado. Consoante informamos, nas nossas ações de 28,86% a correção foi estabelecida nesses termos, portanto não houve qualquer prejuízo aos associados beneficiários das ações que ajuizamos. Todavia, os servidores que optaram pelo recebimento administrativo, apesar de terem concordado expressamente com o montante, a forma e o prazo de pagamento propostos no Termo de Transação Judicial, teriam direito a essa correção monetária.

Com base nessa perspectiva, algumas entidades e escritórios de advocacia têm convocado os servidores que receberam os 28,86% administrativamente para entregarem documentação (e em alguns casos têm cobrado o pagamento de despesas iniciais de R$ 350,00) para ajuizarem ação relativa à correção monetária das parcelas do acordo. Todavia, não estão esclarecendo os servidores sobre a aplicação da prescrição!. De acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06/01/1932 (em plena vigência), as "dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e **qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal,** estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, **prescrevem em 5 (cinco) anos,** contados da data do ato ou fato do qual se originarem. Por sua vez, o art. 2º estabelece que prescrevem igualmente no mesmo prazo todo o direito e as prestações correspondentes a pensões vencidas ou por vencerem, ao meio soldo e ao montepio civil e militar ou a quaisquer restituições ou diferenças.

Desse modo, supondo que o(a) colega ajuíze a ação agora (12/2010) e que seja aplicada a prescrição, o(a) colega só receberia a correção sobre a última parcela do acordo (paga em 12/2005). A correção sobre as parcelas pagas entre 05/1999 e 05/2005 estariam prescritas (a prescrição não se refere somente à data para ajuizar a ação, que também expira em 12/2010, mas ao pagamento do retroativo).

Destarte, entendemos que não há vantagem em ajuizar ação individual para pleitear a revisão da correção monetária, tendo em vista que, pelo decurso do tempo, haverá a aplicação da prescrição referente às parcelas anteriores aos últimos cinco anos (contados da data do ajuizamento da ação ou do pagamento da parcela). Portanto, o resultado desse processo não justificaria o tempo e recursos necessários à sua tramitação. Seria por demais oneroso e desgastante, produzindo uma ínfima contrapartida, pela qual não vale a pena mover a máquina judiciária.

▪ JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS – ASSISTENTES SOCIAIS

Encaminhamos ao Diretor Geral de Recursos Humanos do INSS o OFÍCIO/ANASPS N.º 105/2010, de 11/11/2010, por meio do qual solicitamos a aplicação, no âmbito do INSS, da jornada de trabalho de trinta horas semanais concedida aos assistentes sociais pela Lei n.º 12.317/2010. Ademais, continuaremos lutando administrativamente para que a jornada de trinta horas seja estendida aos demais servidores do INSS e ajuizaremos ação requerendo a jornada supracitada com base na Lei 12.317/2010.

▪ CONVERSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO EM DINHEIRO

Segundo nota divulgada pela Advocacia-Geral da União, foi enviada ao Ministério do Planejamento uma proposta, tendo por objetivo reconhecer o direito à conversão em dinheiro dos períodos de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, em benefício do servidor aposentado do Poder Executivo. Enfim, o tão esperado reconhecimento administrativo desse direito! Registre-se que alguns órgãos, a exemplo do TCU (Acórdão 1980/2009 – Plenário, Dou 04/09/2009), já o concederam a seus servidores.

Se efetivada esta medida, contribuirá substancialmente para desafogar o Judiciário, tendo em vista as inúmeras ações ajuizadas por servidores que se aposentaram e não usufruíram a licença ou a contaram para a aposentadoria, dentre as quais a ação coletiva ajuizada pela Anasps. Envidaremos esforços junto ao Ministério do Planejamento para que a proposta seja aprovada o mais rapidamente possível, ocasião em que daremos ampla divulgação ▪

JURÍDICO – RETROSPECTIVA 2010

Foram muitas as lutas no decorrer deste ano. Apesar das dificuldades, dos muitos percalços encontrados ao longo do caminho, nos mantivemos firmes no propósito de resolver os inúmeros problemas jurídicos enfrentados por nossos associados, de buscarmos a efetividade e celeridade dos processos, a fim de que os direitos sejam conquistados/assegurados em tempo hábil.

Desse modo, em 2010 demos prosseguimento às diversas ações ajuizadas, ajuizamos novas ações e trabalhamos no âmbito político-administrativo para que fossem reconhecidos os direitos dos servidores. Assim, vale a pena relembrar o trabalho realizado ao longo deste ano:

- Disponibilizamos,no Jornal Anasps n.º 79, uma detalhada orientação para declaração do imposto de renda incidente sobre o pagamento da 5ª ação dos 28,86%, cujos precatórios foram pagos, a alguns associados, em 2009.
- **Ações de 3,17%** - informamos que a ação dos 3,17% dos servidores do INSS está aguardando julgamento em 2ª instância e que a ação dos servidores do MPS está aguardando a homologação dos cálculos pelo juiz, após a qual informaremos o montante devido a cada beneficiário e a previsão de pagamento.
- Anuênios – informamos que estamos aguardando o pronunciamento do juiz em relação às autorizações entregues

AÇÕES AJUIZADAS EM 2010

PROC. N.º	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
Ação Civil coletiva nº 2010.01.1.019302-7 14ª Vara Cível, TJDFT	Pecúlio Facultativo da Geap - Expurgos	O processo está concluso para sentença.
7016-73.2010.4.01.3400 16ª Vara JF/DF	Desvio de funções	A União apresentou contestação. Aguardamos decisão.
12064-13.2010.4.01.3400 2ª Vara JF/DF	Conversão da aposentadoria proporcional em integral, em razão da contribuição previdenciária (PSS) paga pelos aposentados, e majoração dos proventos para cada ano a mais de contribuição.	Aguardando decisão.
19060-27.2010.4.01.3400 3ª Vara JF/DF	Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência – 2ª Ação	O pedido de antecipação de tutela foi deferido. Aguardamos que o Ministério do Planejamento crie rubrica para lançamento no contracheque dos filiados.
19061-12.2010.4.01.3400 17ª Vara JF/DF	Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias – 2ª Ação	O pedido de antecipação de tutela foi deferido. A Divisão de Acompanhamento e Produção da Folha nos solicitou cópia da relação de integrantes da ação, a fim de dar cumprimento à decisão judicial.
21242-83.2010.4.01.3400 7ª Vara JF/DF	GDPGTAS (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo e de Suporte)	Processo aguardando decisão.

AÇÕES PRONTAS PARA SEREM AJUIZADAS NO INÍCIO DE 2011:

Ações objetivando:

1. Garantir aos aposentados e aos pensionistas o adequado pagamento da GDPST (Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho) de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade;
2. Garantir aos aposentados e aos pensionistas o adequado pagamento da GDPGPE (Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo), de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade;
3. Garantir o pagamento integral da parcela individual da GDASS aos servidores em licença, que não foram avaliados por motivo de afastamento previsto em lei;
4. Garantir, para o período pós-regulamentação, o pagamento integral da parcela institucional da GDASS aos aposentados e aos pensionistas com direito à paridade remuneratória;
5. Garantir o pagamento dos valores indevidamente descontados em virtude de greve;
6. 2ª ação referente ao recebimento integral do pecúlio facultativo por ocasião da aposentadoria (e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os servidores -peculistas que já se aposentaram e que já receberam os 20% relativos ao AFA- Auxílio Financeiro por Aposentadoria).
7. Jornada de trabalho de trinta horas

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988 / renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro
Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps.amazonas@gmail.com

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio
Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar
Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525 anasps@99one.com.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar -
Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527
anasps.go@terra.com.br

MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro
Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 CentroCampoGrande-MS
79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603
Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986
anaspsmt@terra.com.br skype: anaspsmt

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e
Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693 anaspspa@veloxmail.com.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406
Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR
80010-010 Telefax: (41) 3039-1062 / anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE
50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110
Telefax: (86) 3221-4058 / anasps@veloxmail.com.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro
Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º
andar Centro Porto Velho - RO 76801-028 Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR
69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala
1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813
anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE
49010-380 Tel: (79) 3214-0110 Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-
314 Telefax: (63) 3215-5720 / anaspsto@brturbo.com.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004
Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

Sede própria **Em fase de reforma e adaptação**

O que esperamos do novo governo e da nova Presidenta

Paulo César Régis de Souza (*)

ão apenas nós da ANASPS mas toda a sociedade brasileira sofreu muito com os primeiros quatro anos do governo do Presidente Lula, no âmbito da Previdência Social. Foram tempos bicudos, da 2ª. reforma, feita contra os trabalhadores privados e os servidores públicos, com o apoio das centrais sindicais, dos patrões e trabalhadores. Foram tempos difíceis com ministros e gestores previdenciários despreparados e indiferentes à ANASPS. Nós que viemos do 2º mandato do Presidente FHC a pão e água, no rastro da 1ª reforma, enfrentamos dificuldades e incompreensões, por força dos desmandos no MPS e no INSS, que denunciamos com provas e documentos.

A coisa só melhorou no 2º mandato do Presidente Lula, com tratamento respeitoso e recíproco entre nós e os ministros Marinho, Pimentel e Gabas. Isto depois que as propostas da ANASPS contra a presença dos terceirizados no INSS, eram quase 10 mil, beirando a concessão de benefícios, a terceirização da Perícia Médica,a terceirização dos postos e agências através do Prevcidade, a falta de concurso e reposição dos quadros profissionais, baixa remuneração, qualificação, treinamento , a falta de recursos para a tecnologia e a falta de recursos para as instalações e equipamentos de atendimento e serviços. A ANASPS jamais se deixou calar e jamais baixou a cabeça diante de ameaças e retaliações. Sempre respondemos no mesmo tom.

Neste momento, quando se iniciam os preparativos para o mandato da Presidenta Dilma Rousseff, suas equipes técnica e política estão sendo montadas, torcemos para que a Previdência Social não seja mais uma vez entregue à base aliada. As experiências com FHC e Lula foram trágicas! Antes das eleições, em nossa sede, ouvimos de um ex ministro que tivera que se demitir do Ministério porque seu Partido exigia alguma coisa e não via como atender. O seu Partido é da base aliada e é conhecido por sua forma de operar, arrecadando recursos. Queremos que o Ministério seja entregue a profissionais da Casa, tal como ocorreu nas três ultimas gestões, com resultados espetaculares. Os ministros do PT que não eram previdenciários, como Marinho e Pimentel, vestiram a camisa. A Previdência saiu das páginas policiais e melhorou em mil por cento a qualidade de atendimento.

O novo ministro deve ter a sensibilidade de seus antecessores, não apenas para se relacionar conosco,mas com as esperanças da sociedade brasileira. Nem nós nem a sociedade estamos satisfeitos com a visão de futuro da Previdência. Não queremos uma Previdência que pague um salário mínimo a 80% dos seus beneficiários e que poderá chegar a 100% num curto prazo, se nada for feito para reverter este quadro perverso. O sonho de uma Previdência não é de sobrevivência ou de miséria, mas de dignidade e de vida, não de incerteza e insegurança, mas de tranqüilidade e de confiabilidade.

Há muito o que fazer, antes de se propor a 3ª reforma, que insistimos deve ser sobre o financiamento e não sobre os benefícios.

As três questões básicas da 3ª.reforma,a idade mínima para os trabalhadores, o fim do fator previdenciário e a recuperação do valor de face do benefício, na sua concessão, mexe com o financiamento do Regime Geral da Previdência Social. Não melhoraremos a previdência se não mexermos no financiamento. Sei que o mercado não pensa assim e a banda podre da base aliada quer outra coisa. Quer fazer proselitismo e negócios. Ampliar os benefícios assistenciais e reduzi-los para meio salário mínimo. E fundamentalmente, continuar permitindo que bancos e seguradoras continuem invadindo a boa fé das pessoas e vendendo pacotes de investimentos como se fosse planos de previdência. Querem chegar a 40 milhões de compradores, embolsar bilhões sem fiscalização e controle. E mais. Usando o argumento de que a previdência não oferece mais futuro e dignidade.

> “ Neste momento, quando se iniciam os preparativos para o mandato da Presidenta Dilma Rousseff, suas equipes técnica e política estão sendo montadas, torcemos para que a Previdência Social não seja mais uma vez entregue à base aliada.”

No foco do financiamento está a devolução ao Ministério da Previdência do comando de suas receitas e a capacidade de gestão do RGPS. A arrecadação física poderia ficar com a Receita Federal, cumprindo diretrizes e metas da Previdência sobre fiscalização, arrecadação, cobrança, recuperação de crédito, decisão sobre renuncias contributivas e parcelamento ou reparcelamento, etc.Isto é o normal,o correto. É esdrúxula e extemporânea transferência desta missão ao Ministério da Fazenda, um dia por mim chamado de Ministério da Fazenda Social. Depois teríamos a redefinição do déficit previdenciário, com a correta incorporação dos recursos da Seguridade Social ao caixa da Previdência, (hoje, entram como antecipação de Receita pelo Tesouro Nacional e transferências da União, como receita liquida, mantida a concessão e a manutenção dos benefícios sem cobertura de financiamento aos rurais e segurados especiais, autônomos e empreendedores. Poder-se-ia criar o Regime Geral de Assistência Social-RGAS , incorporando os 3,5 milhões de benefícios de prestação continuada, mais os 8,3 milhões de rurais e os segurados especiais, com benefícios subsidiados,inclusive os autônomos.

Tem que se eliminar do RGPS (Regime Geral de Previdência Social) os benefícios sem contribuição atuarial correta e acabar com renuncias e parcelamentos , sonegação, evasão, elisão e brechas legais.

Os demais ajustes e correções no plano dos benefícios, como benefícios em dobro, benefícios sem contribuição, cobrança (sequestro) da contribuição de aposentados e inativos sem contrapartida com a volta do pecúlio, eternização de benefícios , principalmente no Nordeste, em que idosos com mais de 70 se juntam com mulheres de 30 anos, que nunca contribuíram, e acabam por gerar uma pensão que leva um beneficio a durar 80 anos, nas duas pontas, na maioria das vezes sem financiamento.

Vivemos um momento excepcional na Previdência, já chegamos a mil municípios. Brevemente estaremos em todos os 1.300 municípios com mais de 20 mil habitantes. Ainda somos , bússola, âncora e horizonte para mais de 45 milhões de brasileiros que estão como segurados contribuintes da maior seguradora da América Latina. O Brasil não aceita a previdência dos neoliberais imaginada para o Chile, a Argentina e o Peru e que resultaram no fim da Previdência Social pública naqueles países. Queremos reverter a universalização e a inclusão previdenciária que quase implodem o INSS, ao prever a previdência chinesa de um salário mínimo, de um lado, aliada ao sonho de uma previdência privada, de investimentos em títulos globais de capitalização. O Brasil merece mais do que isso ■

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.